

42	23
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 02/2021

----- Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, através de videoconferência no endereço de <https://meet.jit.si/fzreuniaocamara>, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Bruno José da Graça Gomes, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Orlando da Silva Patrício e Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h e 30m. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vice-Presidente Eng. Paulo Neves iniciou a intervenção neste período com um breve ponto de situação relativamente aos casos por infeção por COVID-19. Referiu que à semelhança de outros concelhos, existiu um aumento de casos e que a maior preocupação incidia sobre os lares, no entanto observou-se que a situação tem estado controlada, com alguns casos, mas que não sugerem grande risco de transmissão, o que se julga subsequente da continuada adoção de medidas de proteção e também da toma da primeira dose da vacina nos lares. O Sr. Presidente da Câmara inseriu a questão da vacinação, referindo que foi solicitado ao Secretário de Estado, Duarte Cordeiro, que as vacinas sobrantes da vacinação nos lares, fossem aplicadas aos bombeiros, tendo neste momento cerca de 5 ou 6 bombeiros vacinados. Referiu que, entretanto, foi feito um reforço do pedido de inclusão dos bombeiros nesta fase da vacinação por se encontrarem na linha da frente de combate ao COVID. Referiu ainda que a desmesurada informação relativa à vacinação, poderá ter contribuído para um relaxamento nos cuidados, que se terá traduzido num aumento de casos e de óbitos também no concelho de Ferreira do Zêzere. O Sr. Vereador Dr. Hélio Antunes usou da palavra para referir que com o encerramento das escolas, se conseguiu rapidamente organizar a abertura da escola de acolhimento, fruto de uma boa organização dos serviços, de forma a garantir o acompanhamento dos filhos de trabalhadores de serviços essenciais, a funcionar entre as 8 e as 19 horas. Manifestou ainda em seu entender, que as sucessivas intervenções do governo nesta matéria revelaram



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

uma atuação desastrosa e uma incapacidade de definir a medida mais adequada ao cenário, percebendo que o encerramento das escolas leva a uma ausência de recursos humanos nos diferentes serviços e indústria, por força do necessário acompanhamento das crianças. **Pelo Vereador Bruno Gomes** foi dito relativamente ao encerramento das escolas, não ter a certeza da necessidade da adoção desta medida, considerando que alguns especialistas referem que os focos de contágio não estão em ambiente escolar, mas no ambiente familiar. **O Sr. Vice-Presidente Eng. Paulo Neves** quis ainda frisar relativamente à vacinação que foi feita uma enorme pressão junto dos serviços de saúde para que esta acontecesse com muita celeridade no concelho de Ferreira do Zêzere, que apresentava uma elevada taxa de infetados, como forma de poder travar o contágio, evitando a sua propagação aos lares.-----

CONTABILIDADE

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 14/2021**, no valor total de € 3.668.408,97 (três milhões seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oito euros e noventa e sete cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € 3.332.603,38 (três milhões trezentos e trinta e dois mil seiscentos e três euros e trinta e oito cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € 335.805,59 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- Presentes: **Relação dos Pagamentos** efetuados de **08 a 21 de janeiro de 2021**, no montante de € 119.943,60 (cento e dezanove mil novecentos e quarenta e três euros e sessenta cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

Oferta de Livros

----- Presente **Informação Interna n.º 424** de 15/01/2021 da Biblioteca Municipal, comunica que a Fundação Calouste Gulbenkian ofertou à biblioteca um exemplar das obras vencedoras da 10ª e última edição, do Prémio Branquinho da Fonseca – Expresso/Gulbenkian. Anexos: Carta da Fundação e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de um exemplar das obras vencedoras da 10ª e última edição, do Prémio Branquinho da Fonseca – Expresso/Gulbenkian, de acordo com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

REPFZ – 1ª Fase – Lote 4

42	24
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Contec, SA**, carta registada nos serviços sob o nº 16919 em 16/12/2020, envia a conta final da empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 1ª Fase – Lote 4 – Requalificação do Espaço Público da Rua Dr. Guilherme Félix e Rua Alfredo Keil”. Presente **Informação Interna nº 8770** de 17/12/2020 da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlado Patrício, de acordo com a informação técnica de Despacho do Chefe da DUOMA, homologar a conta final da empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 1ª Fase – Lote 4 – Requalificação do Espaço Público da Rua Dr. Guilherme Félix e Rua Alfredo Keil”. -----

----- REPFZ – 1ª Fase – Lote 1 -----

----- **Contec, SA**, carta registada nos serviços sob o nº 16920 em 16/12/2020, envia a conta final da empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 1ª Fase – Lote 1 – Requalificação do Espaço Público na Rua Fonte da Prata”. Presente **Informação Interna nº 8767** de 17/12/2020 da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlado Patrício, de acordo com a informação técnica de Despacho do Chefe da DUOMA, homologar a conta final da empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 1ª Fase – Lote 1 – Requalificação do Espaço Público na Rua Fonte da Prata”. -----

----- Sinalização -----

----- **Faustino Ribeiro Simões Santos Vieira**, correio eletrónico registado nos serviços sob nº 13455 em 06/10/2020, participação de prejuízos causados pelo trânsito. Anexos: Planta de Sinalização, Estudo de Bandas Cromáticas, Estudo de Sinalização, E 15243 e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA, mas apenas com a colocação do sinal de proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Licenciamento de Obras-----

----- **Célia Maria Garcia Ferreira**, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de uma piscina, sitas na Rua Eduardo Mota, 61, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/975/2020). Presente **Informação Interna nº 211** de 08/01/2021, do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar; - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros.-

----- **Palmira Maria da Conceição Caeiro Bernardo Cotrim**, pedido de licenciamento de obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a arrumos, sitas na Rua Guilherme Pavia, 37, no lugar de Dornes, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/884/2020). Presente **Informação Interna nº 81** de 05/01/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a intenção de indeferimento do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de regularização de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 24 do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, tendo por base os números 3, 4 e 6 da informação técnica. Deliberou ainda proceder à notificação ao requerente do direito a audiência escrita face à intenção de indeferimento da Câmara Municipal. -----

----- **Hugo Miguel Dias Ferreira**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia, piscina, anexo e muros de vedação (legalização de alterações), sitas na Rua Eduardo Mota, 59, no lugar de Matana, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/606/2019). Presente **Informação Interna nº 243** de 11/01/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final

42	25
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A alteração dá lugar ao aditamento ao alvará de obras nº 56/2020, nos termos do nº 7 do artigo 27º do RJUE, devendo apresentar o mesmo no prazo de 30 dias para efeitos do respetivo aditamento; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas.-----

----- **Esplendalcance Unipessoal, Lda.**, pedido de licenciamento de obras de ampliação de uma moradia unifamiliar, com legalização parcial e alteração do muro de vedação, sitas na Rua Conceição Amor Duarte, 418, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo nº 08/956/2020). Presente **Informação Interna nº 244** de 08/01/2021 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de licenciamento de obras de ampliação de moradia unifamiliar com legalização parcial e alteração de muro de vedação, uma vez que o projeto se encontra em condições de ser aprovado.-----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

“**Sinalização - União das Freguesias de Areias e Pias**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10501 em 15/11/2017, solicitam a colocação de lombas para a localidade de Fonte da Figueira, na sequência de uma carta do munícipe, Sr. ° Jorge Mendes, que juntam. Anexos: Planta de Sinalização, **Informação Interna nº 267 da Duoma** e **Relatório com Despacho**”-----

“**REPFZ – 1ª Fase – Lote 4 - Presente Informação Interna nº 371** de 14/01/2021 da Duoma, propõe a aprovação da revisão de preços definitiva da empreitada de “*Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 1ª Fase – Lote 4 – Requalificação do Espaço Público da Rua Dr. Guilherme Félix e Rua Alfredo Keil – Conclusão dos Trabalhos*”. Anexos: **Revisão de Preços, Ficha de Cabimento e Relatório com Despacho**”-----

“**Licenciamento de Obras**-----

Vítor Manuel Rosa de Oliveira, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia, sitas na Rua do Lagar da Cera, nº 49, no lugar de Rio Cimeiro, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/784/2020).

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Presente **Informação Interna nº 520** de 19/01/2021 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**” -----

“**Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício para o Centro de Atividades de Tempos Livres – Legalização das alterações efetuadas no decorrer das obras, sitas na Rua de São Miguel, nºs 12 a 14, do lugar e freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 01/61/2016). Presente **Informação Interna nº 513** de 18/01/2021 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**”

“**Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício para o Centro de Atividades de Tempos Livres – Regularização de alterações em obra, sitas na Rua de São Miguel, nºs 12 a 14, do lugar e freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 01/61/2016). Presente **Informação Interna nº 526** de 19/01/2021 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**” -----

“**Manuel Vicente Luís**, pedido de licenciamento de obras de legalização e conclusão da construção de um muro de vedação, sitas na Estrada da Mata, nº 105, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo nº 08/1002/2020). Presente **Informação Interna nº 486** de 18/01/2021 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**”-----

“**Sandra Maria Ferreira Gaspar**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia, sitas na Rua da Misericórdia, nº 11, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 01/51/2017). Presente **Informação Interna nº 493** de 18/01/2021 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**”-----

“**Maria do Carmo Ferreira de Almeida Gomes**, pedido de legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia, sitas no lugar de Sobral, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo nº 08/355/2018). Presente **Informação Interna nº 428** de 15/01/2021 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**” -----

“**Manuel Guerreiro de Campos**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, sitas na Rua Henrique Carvalho da Cruz, 247, no lugar de Alqueidão de Santo Amaro, da freguesia de Bêco (Processo nº 08/1201/2020). Presente **Informação Interna nº 561** de 20/01/2021 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**” -----

----- A adenda *foi aceite* por unanimidade -----

----- **Sinalização**-----

62	26
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **União das Freguesias de Areias e Pias**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10501 em 15/11/2021, solicitam a colocação de lombas para a localidade de Fonte da Figueira, na sequência de uma carta do munícipe, Sr. ° Jorge Mendes, que juntam. Anexos: Planta de Sinalização, **Informação Interna nº 267 da Duoma e Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA, mas apenas com a colocação do sinal de proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **REPFZ – 1ª Fase – Lote 4** -----

----- Presente **Informação Interna nº 371** de 14/01/2021 da Duoma, propõe a aprovação da revisão de preços definitiva da empreitada de “*Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 1ª Fase – Lote 4 – Requalificação do Espaço Público da Rua Dr. Guilherme Félix e Rua Alfredo Keil – Conclusão dos Trabalhos*”. Anexos: Revisão de Preços, Ficha de Cabimento e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlado Patrício, de acordo com a informação técnica de Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada de “*Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 1ª Fase – Lote 4 – Requalificação do Espaço Público da Rua Dr. Guilherme Félix e Rua Alfredo Keil – Conclusão dos Trabalhos*”, no valor de 719,96€-----

----- **Licenciamento de Obras** -----

----- **Vitor Manuel Rosa de Oliveira**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia, sitas na Rua do Lagar da Cera, nº 49, no lugar de Rio Cimeiro, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/784/2020). Presente **Informação Interna nº 520** de 19/01/2021 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização; - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE; - Do valor das taxas resulta um saldo a favor do requerente de 57,12€ que será devolvido a quando da emissão do alvará de licença de obras; - Deve ser comunicada à Câmara, no prazo de 30 dias após a emissão do alvará de obras de legalização, a execução dos trabalhos de pintura constantes da calendarização apresentada no seu requerimento nº 15315; - A moradia deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação; - Concluídas a obra deve requerer a concessão da autorização de utilização.-----

----- **Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício para o Centro de Atividades de Tempos Livres – Legalização das alterações efetuadas no decorrer das obras, sitas na Rua de São Miguel, nºs 12 a 14, do lugar e freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 01/61/2016). Presente **Informação Interna nº 513** de 18/01/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA e pelas disposições do RJUE: - Rejeitar o pedido de LECO, por se constatar que as obras se encontram concluídas; - Estando concluídas as obras e o edifício encontrando-se em condições de ser utilizado deve o requerente solicitar no prazo de 45 dias, a respetiva autorização de utilização; - A utilização dos edifícios sem a respetiva autorização de utilização resulta em contraordenação nos termos da alínea d) do nº 1 do artº 98º do RJUE.-----

----- **Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício para o Centro de Atividades de Tempos Livres – Regularização de alterações em obra, sitas na Rua de São Miguel, nºs 12 a 14, do lugar e freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 01/61/2016). Presente **Informação Interna nº 526** de 19/01/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara e proceder à aprovação final do processo de licenciamento da

62	27
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A alteração dá lugar ao aditamento ao alvará de obras, nos termos do nº 7 do artigo 27º do RJUE, devendo apresentar o mesmo no prazo de 30 dias para efeitos do respetivo aditamento; - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar; Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. -----

----- **Manuel Feliz Vicente**, pedido de licenciamento de obras de legalização e conclusão da construção de um muro de vedação, sitas na Estrada da Mata, nº 105, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo nº 08/1002/2020). Presente **Informação Interna nº 486** de 18/01/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, período no qual o requerente deve solicitar a emissão do título da licença de obras, apresentando a documentação inerente (modelo 7A a anexar) podendo o mesmo ser prorrogado por uma única vez a requerimento fundamentado; - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 4 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Sandra Maria Ferreira Gaspar**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia, sitas na Rua da Misericórdia, nº 11, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 01/51/2017). Presente **Informação Interna nº 493** de 18/01/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a caducidade da licença, pelo previsto nos nºs 3 e 5 do artigo 71 do RJUE, uma vez que, as obras não foram concluídas dentro do prazo. Deliberou ainda, conceder a licença especial solicitada para conclusão da obra, prevista no artigo 88º do RJUE, pelo prazo de 12 meses, por estarem reunidos todos os requisitos para a sua concessão. Com a decisão haverá lugar ao pagamento das taxas correspondentes calculadas na importância de 217,28€ conforme a informação técnica 259/2021. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Maria do Carmo Ferreira de Almeida Gomes**, pedido de legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia, sitas no lugar de Sobral, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo nº 08/355/2018). Presente **Informação Interna nº 428** de 15/01/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, a revogação da deliberação de 11/10/2018 e a aprovação do projeto de arquitetura da habitação, com o fundamento da alínea c) do n.º 2 do artigo 167º, conjugada com o n.º 4 do Código do Procedimento Administrativo, pelo facto de o mesmo cumprir o artigo 16º do Decreto-Lei 124/2016, de 28 de junho, na redação atual.-----

----- **Manuel Guerreiro de Campos**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, sitas na Rua Henrique Carvalho da Cruz, 247, no lugar de Alqueidão de Santo Amaro, da freguesia de Bêco (Processo nº 08/1201/2020). Presente **Informação Interna nº 561** de 20/01/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uma moradia unifamiliar, uma vez que se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro. -----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Não houve intervenções.-----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 181 folhas quando eram 15h e 30 minutos. -----

O Presidente

A Secretária

